

LEI N° 509/2017

de 20 de julho de 2017.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Madalena-CE e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica a Chefe do poder Executivo Municipal autorizada a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal n° 4,320 de 17 de março de 1964, Art.43, §1°, conforme as especificações abaixo:

ADICIONAL		
ORGÃO	CONTROLADORIA	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO	13.13.00-04.122.0052.2.100 - Manutenção das Atividades da Controladoria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoa Civil	72.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	15.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>142.400,00</b>

**Art. 2°.** O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art.43, §1° e incisos da Lei Federal n° 4.320/64, conforme a seguir: